

cia, em cesso o trabalho da presente reunião,  
marcando o dia vinte e seis do corrente para  
uma outra, marcando a hora a presente acta  
que vai por todo assignada - Em Francisco de  
Concilio Costa vereador sustento subscro e Tom Berni  
assigno

~~Mario de Aguedo Quintanilha~~  
Mário de Aguedo Quintanilha

Francisco Ribeiro Moraes

Henrique da Costa Macedo

Acta da sexta reunião ordinaria, realizada  
em 26 de Julho de 1920.

Presidente, Mário de Aguedo Quintanilha  
Secretario, Francisco de Vasconcellos Costa

Nos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e  
vinte, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro,  
e Paço da Camara Municipal, as doze horas, reunidos  
os Sr. Vereadores, mandou o Sr. Presidente que o Sr. Secre-  
tario fizesse a chamada, tendo respondido a ella  
os seguintes: Mário de Aguedo Quintanilha, presidente  
Francisco de Vasconcellos Costa, secretario, Henrique da  
Costa Macedo, Luiz de Almeida Aguiar, e Juliano de  
Alencar Novellino, Amibal Arnado do Valle, e Francisco  
Ribeiro Moraes, deixando de comparecer com causa  
justificada os Sr. Pedro e Manoel Pereira de Macedo, Fran-  
cisco de Souza do Santos Cravo e Custavo Beranger, sen-  
do lida e lida numero leg. 1 o Sr. Presidente deu prin-  
cipio aos trabalhos, começando pelo expediente que  
constou o seguinte; moção apresentada pelo vere-  
dor Francisco de Vasconcellos Costa, que é do teor se-  
guinte: Moção. "A Camara Municipal de  
Cabo Frio, attendendo a que nos termos do Estatuto  
deixar de harmonizar a lida de seu estatuto  
da municipal com a doutrina firmada pelo Super-

Supremo Tribunal Federal no que respecta a for-  
 ma de instituição das prefeituras, retribuição  
 da faculdade contida no art. 134 da Constituição  
 Estadual, representada a Assembleia Legislativa  
 sobre a necessidade de proceder, em uma próxima  
 reunião a revisão geral dos textos constitucionais,  
 mas só para os reformados, no intuito de uma reunião  
 de um qualquer outro que a experiência e a sua  
 sabedoria indicarem com susceções ou modificações,  
 adições ou supressões, e para também para, na  
 mesma oportunidade, os consolidar, reduzendo a um  
 só corpo, de forma mais uniforme e metódica a Cons-  
 tituição de 9 de Fevereiro de 1892, e as nº 600 de 18 de  
 Setembro de 1903, e nº 1374, de 17 de Outubro de 1914,  
 que reformaram a mesma Constituição. Ten-  
 das sessões da Comissão Municipal de Cabo Frio, 26  
 de Junho de 1920. Francisca V. Costa. Submettida  
 a discussão e a voto, foi sem ella approvada com  
 o voto do vereador Novellino. Expediente con-  
 tou, Officio da Directoria de Estatística do Estado de  
 Rio de Janeiro - Intenada - Da Commissão muni-  
 cipal da cidade do monumento ao Dr. José Thomaz  
 Torcinella, na cidade de Petropolis. - A Commis-  
 ão de Finanças - Requerimento de Marcelino Cor-  
 rea Candido, pedindo aforamento terreno no li-  
 quor do Cabo - A Commissão de Aforamento -  
 Requerimento de José Pedro de Oliveira, presidente  
 de Oluzeirense Foot Ball Club. - A Commissão  
 de Fazenda - Requerimentos de Agrippino Auto-  
 nio Tenente, José Celestino, pedindo proroga-  
 ção de prazo para cumprimento da lei sobre  
 estabelecimento de acouguês - Atendido pela  
 Comissa. Que seguida passa as comissões  
 competentes a apresentarem os pareceres das  
 comissões que elle estavam affectos. Para  
 a palacete a vereador Francisco Costa e a o

seguinte parecer da Commissão de Fazenda do projecto n.º 1. A Commissão de Fazenda atende ás difficuldades por que está passando a industria Salinica do Municipio, e não podendo a Cammã adoptar medidas que venham a noçar tal estabelecimento crey que atropião a vida publica do municipio, pensa não dever a Cammã aceitar o projecto n.º 1. que não só traza um prejuizo á industria Salinica, mais ainda contribui para augmentar as suas difficuldades. Deste modo cooffia a Commissão de Fazenda, em ponderado e consciencioso parecer para rejeitar o presente projecto n.º 1. S.ª da Commissão, ou Cammã Municipal 22 de Julho de 1920. Francisco V. Ambrós Valle. Submettido o presente parecer a discussão, pede a palavra o Vereador Felles e sendo elle concedido disse que, quanto ao projecto n.º 1. que se trata de rejeitar, mais seria rejeitado, mais porque fere a Classe Salinica, e sem porque fere os interesses de representantes da Classe, continuando em discussão o parecer, pede a palavra o Vereador Francisco Costa que em defeza do parecer suscitado disse que a Commissão não teve em vista a defeza de interesses que são co-officemente rejeitados rejeitando o projecto n.º 1. pelos motivos no parecer expostos. Não havendo quem mais pedisse a palavra, foi o parecer submettido a votos, sendo approvado contra o voto do Vereador Novelli. Ainda assim a palavra o Vereador Francisco Costa, e o parecer da Commissão de finanças sobre o projecto n.º 2. do teor seguinte: A Commissão de Finanças e de parecer que se seja julgado inapropriado a taxa de produç.

Fornecedor da Cal, visto as condições verdadeiramente de  
 crise industrial que está atravessando todas as indústrias  
 inclusivamente a da Cal, que também o cidadão  
 que merece o concerto da Rua. Iluminante Paroys  
 foram ainda feitos em outubro as dificuldades  
 financeiras creditadas por despesas inadmissíveis  
 mas que em tempo já fora de liberado os alludidos  
 concertos. Assim pois, jurega q. Commissão  
 deve reger-se o presente projecto. Submettido a discus-  
 são e a votos, foi unanimemente approvado. Puz-  
 quando com a palavra o vereador Francisco Costa, q.  
 se substituiu ao projecto q. d. do teor seguinte: A  
 Camara Municipal resolve: Art. 1.º Fica creado o  
 imposto predial na Povoação do Bairro Pequeno  
 no termo da Lei n.º 3 de 11 de Maio de 1893. Art.  
 2.º Fica o Orgão Executivo Municipal autorizado  
 a mandar obter h. uma planta do Bairro Pe-  
 queno; a fim de seja estabelecido na mesma Povo-  
 ação os terminos e os precios. Art. 3.º A pre-  
 sente lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de  
 1921. Art. 4.º Revogam-se as disposições em con-  
 trarias. Das Comissões, Camara Municipal de  
 Cabo Frio 23 de Julho de 1920. Francisco V. Costa  
 Humbal de Valle, Francisco Ribeiro Mascia. Se-  
 submettido a discussão e a votos foi em ella appro-  
 vado. Ainda com a palavra o vereador Francisco  
 Costa leu o parecer da Commissão de Justiça  
 a proposta do Vereador Otavellim, do teor seguinte:  
 A Commissão de Justiça apuciaudo de modo  
 conciliatorio a proposta presente e de par-  
 tel que seja ella approvada com a seguinte  
 emenda: O Orgão Executivo Municipal autoriza-  
 do a mandar adrogados competentes  
 que ora se assiste em sala a Camara Munici-  
 pal o circuito de arrecadação do imposto territorial  
 do Estado dos seus termos, depois de se con-

consecta o Executivo Municipal procederá na  
procuração de revisão e alteração dos direitos Municipais.  
A da Commissão de 3 de Julho de 1920 Francisco  
Costa - Amibal Valle - Francisco Rebelo Mas  
Submettido a discussão e a votos o projecto  
receu, foi sem ella approvado. Continuou  
com a palavra o orador benedictino, ao opa-  
reir da Commissão de Fazenda dado ao projec-  
to nº 5. A Commissão de Fazenda, julgando  
injustificavel a creação de alvarás elevados  
para o commercio, que no momento se ab-  
solvem sem a carga financeira q' se passa  
o Municipio e que em suas condições,  
mas deve a Cãmara escizar sacrificio  
do commercio que tem sido sempre politica  
cumprido sem relutancia as leis de impo-  
sto e de se parecer que seja rejeitado a  
projecto nº 5 por julgar inopportuno a cre-  
ação para novos impostos e augmento do  
commercio de Municipio S. das C. de 2 de Julho  
de 1920 Francisco Costa Amibal do Valle  
Posto em discussão, pede a palavra o benedictino  
Novellino, e disse que acaba de ser absente, um  
amizem pagar um alvará de 7000 e mais  
quitanda o mesmo. continuando em dis-  
cussão apparece, nenhum benedictino pedindo a pa-  
lavra foi submettido a votos sendo approvado  
contem o voto do benedictino Novellino. Conti-  
nuando com a palavra o benedictino Costa, ao  
parecer da Commissão de Justica dado ao pro-  
jecto nº 6 - do teor seguinte: A Commissão  
de Justica vem declarando apreciar sem  
especial agrado a proposta de lei, considera-  
do-a no assumpto de elevada relevancia  
e de parecer que seja ella tomada em  
consideração e assim pensa a Com.

Commissar de Justicia que se nomeado una comissar especial para redigir una representacion al Congreso Nacional, interpretando o sentido de los actos de presente propuestos, ficando mas o menos a la representacion que a Comissar fizier, o. l. Presidencia de Camara autorizada a empregar los recursos a su alcance para o buen efecto de presto pedido al Congreso Nacional. Das C. 23 de Julio de 1922 Francisco Costa - Humbal Valle. Submetida a discusion e a voto fue con ella aprobado. Conteniendo con a talora o recurso de ley: Parecer da Comissar de Obras, a proposta n.º 4, do teor seguinte: A Comissar de Obras e de parecer que se aceita a presente proposta a pesar de se a materia que se trata das attribuições de Executivo Municipal, que a istimação ou convite ao foreiro Henrique da Costa Macedo e Felipe Guinani, quando oportuno julgar fazer o Executivo Municipal. S. C. 23 de Julio de 1922 Francisco Costa Luis Cayes - Venicio - Gustavo Beranger. Submetido a discusion e voto - fue con se se puto o recurso Henrique Macedo, sendo aprobado o parecer. Segundo o parecer da Comissar de Obras da a proposta n.º 8, a geral, do teor seguinte: A Comissar de Obras a quem esta affecta a presente proposta veu julgando impo- cedendo a mesma visto invidio ella o lei n.º 2 de 1916, em vigor, que rege a materia de Calçamento. Além de se tratar unida de uma attribuição de Executivo Municipal consignada na lei organica das Municipalidades, assim tendo justificado o seu voto contra a proposta referida a julgamento da Camara. Submetida

a discussão e a votação foi e em ella approvada. Foi  
ainda lido pelo Vereador Francisco Costa, o seguin-  
te parecer. A Commissão de Obras, tendo ouvido  
do Executivo Municipal reformadas as que o re-  
vico ora estada da Ladeira do Miranda fôr  
Arriual do Cabo, está sendo feito, e se parece  
que seja a proposta nº 9 pífudicada, acabou  
em tanto louvou o espirito de discussão  
da provas do autor da alludida proposta: S. da  
C. 20 de Julho de 1920. Francisco Costa. Luiz Costa.  
Submettida a discussão e a votação foi e em ella  
approvada. Em ainda o mesmo vereador o  
seguinte parecer e proposta nº 10: A Commissão  
de Justiça e Fazenda, reunidas acabam  
mas sobre a Camada accetue a presente pro-  
posta por constituir ella um precedente in-  
veniente, visto que, poderia repetir-se com  
gravame para os cofres municipaes. Mas  
mas se justifica esta contribuição, porquanto  
nem um provento traz ella indispensavel  
ao culto religioso; que mas o obstante deve se  
pe o governo absterem-se desde que mas se  
trate de obras para templos christãos, de  
ou d'aqueella ceita religiosa. Cumprio  
assim de consciencia de seu dever com o Se-  
timento de verdadeiros christãos com a graça  
de Deus e de Nosso Senhor Jesus Christo, as  
commissões reunidas acabou por bem rege-  
ta a presente proposta. S. das C. 23 de Julho de 1920.  
Francisco Costa. Amibal Valle. Gustavo Buarque.  
Submettida a discussão e a votação foi ap-  
provada. Em seguida pede a palavra o vereador Fran-  
cisco Massa e lê o seguinte parecer da Commissão  
de aforamento no requimento de Dr Portella  
Soares. Deve seja concedido ao Dr Portella So-  
ares: o aforamento constante do requimento

certo caso terreno que as confrontações e dimensões  
 seguintes: frente para a Praia da Penha Branca,  
 medindo 1.166 metros, igual numero de metros  
 para Praia do Rebollo ou Dilões. Lateral com  
 José Benício de Aguiar - 202 metros, 166 metros  
 na parte que correça o terreno e maioritariamente para  
 frente para a Lagoa da Ananauá, formando  
 uma área de 189.102 metros quadrados. Sendo  
 esta área de terrenos devoluto e sujeitos ao foro  
 da lei. S. C. 20 de Junho de 1923. Francisco Costa.  
 Amibul Valle Francisco Massa. Posto em dis-  
 cussão e a votos foi pelo sua aprovação. Foi  
 ainda o orador benedito, o parecer da Commissão  
 para o aforamento no requerimento de José  
 Benício Christovão, que é do teor seguinte:  
 A Commissão de aforamento tendo verificado  
 não existir terrenos algum no terreno do re-  
 querimento referido rejeita o pedido de regu-  
 laridade por faltar o procedimento. S. C. 22 de Ju-  
 lho de 1923 Francisco Costa - Francisco Massa -  
 Amibul Valle. Foi benedito a discussão, pede  
 a palavra o benedito Novellino, e disse que,  
 era em contrário ao parecer da Commissão  
 que existe terrenos devoluto ou se pede o re-  
 querimento. Pede a palavra o benedito Francisco Costa  
 e disse que, elle e seus collegas, de Commissão  
 deram o seu parecer de Commissão porquanto  
 o orador já esteve no local e affirmou não  
 existir terrenos algum devoluto na linha  
 limitrophe de Carlos Kasomcello Costa, actual-  
 mente aforado ao dr Patella Soares, não ha-  
 vendo que se mais pedisse a palavra, foi  
 benedito a votos. tendo sido em seguida a  
 votação. Foi ainda o benedito Massa, o parecer da  
 Commissão de aforamento no requerimento de  
 Eusebio Deunger, rejeitando o pedido



pedido. Repudiado na votação por idêntica a m-  
teria no parecer anterior. Pedido a palavra o ve-  
reador Francisco Costa que lê o parecer das Com-  
missões de Obras e Portuarias no seguinte tenor:  
D. Anna Maria - rejeitando-o por não compor-  
tar a Câmara, sendo submettido a discussão  
e a voto foi sem elle approved. Em segui-  
da pede a palavra o vereador Francisco Massa, e seu  
concedida lê o seguinte projecto: A Câmara  
Municipal de Lisboa. Art. 1.º Dica o Orgão Exe-  
cutivo Municipal a construir a margem de  
Lapa em ponto afastado da cidade em um lugar  
que servirá de depósito de todos os infláveis  
explosivos empregados pelo Commercio. Art. 2.º  
A Câmara pela sua respectiva Commissão  
formulará um regulamento para esse ser-  
viço que será posto em execução depois de  
approved. Art. 3.º Dica o Orgão Exe-  
cutivo Municipal autorizado a dispor de a quantia  
que for arbitrada pela Commissão de Obras,  
abrindo-se o necessário credito. Reorganize  
as disposições em continuação. S. Paulo - 26 de Fev  
de 1920. A Commissão de Portuarias e Diques  
pede a palavra o vereador Amílcar do Valle q-  
ue lê o seguinte projecto de lei: A Câmara  
Municipal resolve: A Câmara Municipal  
concederá com a quantia de 5.000.000 o  
só vez, em um parcelas conforme fuer-  
da a sua receita para auxiliar a con-  
strução do prédio para um collegio que  
servirá fundado nesta cidade pela Ordem  
Franciscana da pegueira familia do  
Sagrado Coração de Jesus. Art. 2.º Dica o  
presidente da Câmara autorizado a emitir  
que esta quantia a referida Commissão po-  
nha os fundos constantes do ultimo ponto do

do artº 1º logo que se vão iniciadas as obras do edifício para o collegio. Artº 3º Essa quantia deverá ser retida da verba Obras Publicas de orçamento seguinte. Artº 4º Rogam-se as disposições em cum. Atam. S. S. Cabo Bril 26 de Junho de 1920. Asemblea do Valle. A' Commissão de Fazenda. O Senador Novellino pediu a palavra e obtida a que se deu verbalmente ao Sr. Presidente para informar si o encargo da arrecadação Municipal tinha fianca prestada, e quanto e qual a sua especie. O Sr. Presidente respondeu que, sendo o encargo das Rendas Municipaes e Collectas Estaduaes desta Municipalidade e que tratando-se de uma pessoa idonea e de honestidade a toda prova, elle presidente attendendo tambem que a prestação de fiança no momento é um tanto difficil, desmorre de accordo com a Lei a responsabilidade da fiança, no que concordaram os demais Senadores. Declinando o Senador Novellino, ficou satisfeito com a informacão. O Sr. Presidente levou a conhecimento da Camara, que em virtude de ser iniciado um dia feriado no mez de Maio pp. em dia util, o Commercio local representou a esta Presidencia pedindo que, quando se repetirse tais coincidência ficasse facultativo ao Commercio abrir as suas portas, ao que o Sr. Presidente attendeu pedindo a Camara que se libere a respeito, e utisim: o Sr. Presidente propõe a Camara que delibere sobre a admissao de um encargo competente para os serviços de medecinas se terrens, plantas, reparos e outros serviços no Itapui e demais mysteres. Resolvendo a Camara por unanimidade, ficou o Sr. Presidente autorizado para a seu criterio admitir pessoa idonea que

faça tal fine, ficando o Sr. Presidente autor  
mais a despesa no corrente exercício pela  
verba de Obras Publicas da quantia de 3000  
mensalmente. Sendo a presente Acta submettida  
e a votação foi sem ella approvada. E  
em tempo de lous que ficou marcada uma  
reunião para amanhã. Sendo marcado os  
trabalhos as quatorze horas. E em Francisco  
Vasconcellos Costa, vereador secretario que a subsc  
e tambem assigno.

Mario de Aguiar Quintanilha  
João Costa  
Antonio Anastasio Novellino;  
Amilcar do Valle  
Henrique da Costa Macedo  
Francisco Ribeiro Massaro

Acta da sessão reunida ordinaria real  
da em 27 de julho de 1921

Presidente, Mario de Aguiar Quintanilha  
Secretario, Francisco de Vasconcellos Costa  
Dos vinte e sete dias do mez de julho de mil nove  
centos e vinte, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado  
do Rio de Janeiro, e Juro Municipal, as doze hora  
reunidos os Sr. Vereadores, Mario de Aguiar  
Quintanilha, presidente, Francisco de Vasconcellos  
Costa Secretario, Francisco Ribeiro Massaro, Amilcar  
do Valle, Antonio Anastasio Novellino, Henrique  
da Costa Macedo e Gustavo Bevilacqua, mandando  
o Sr. Presidente e Sr. Secretario fazer a chamada  
respondendo a ella os Sr. Vereadores mencionados,  
deixando de comparecer os Sr. Antonio  
Luiz de Almeida Cazes, Pedro Alves Pereira de Ma  
e e Francisco Damiana dos Santos Cravo, com suas  
justificativas. Havendo numero legal, o Sr. Pre  
sidente iniciou os trabalhos, principiando pela